

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de um lado o Sr. JOAQUIM CARDOSO, maior, brasileiro, advogado, escrito na OAB-PI 8732, com endereço profissional na avenida Jóquei club, Nº 299 edifício eurobsnei sala 312 no terceiroa na cidade de teresina – PI, o neste denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO FRONTEIRA - PI**, inscrito no CNPJ nº 03.096.209/0001-99, situado na Rua São Paulo, 477, São João da Fronteira, Piauí, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal Sandra Freitas de Oliveira, CPF: 755.259.416-68, doravante denominada **CONTRATANTE**.

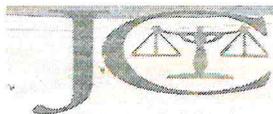
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### **DO OBJETO**

O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, face ao Mandado Judicial, se obriga, caso não resolvido o litígio extrajudicialmente por Mediação e/ou Arbitragem, a propor a ação de judicial perante o juízo competente, em favor do ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados na Procuração.

Parágrafo segundo \_ contratado se obriga a prestar assessoria técnica jurídica à mesa diretora na orientação jurídica, emissão de pareceres sobre documentos internos e externos bem como sobre redação de documentos quando enseja



dúvidas sobre os mesmos, ainda tirar duvidas quanto a interpretação de dispositivo legal interno ou não na casa legislativa.

Parágrafo terceiro \_ o contratado se obriga ainda a acompanhar junto ao TCE - PI os processos de prestação de contas e outros inerentes a sua função quanto assessor jurídica da casa.

### **DA REMUNERAÇÃO – DOS HONORÁRIOS**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em remuneração de seus serviços contratados o valor mensal de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), somando o valor anual de 44.640,00(quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais), a contar da data de assinatura do presente contato.

Parágrafo primeiro \_ o valor acima especificado será depositado pela contratante em conta corrente do contratado na agencia 0044-2 e conta 19.010-1 no Banco do Brasil a cada final do mês.

Parágrafo segundo As partes estabelecem que havendo **atraso no pagamento** dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo terceiro \_ será dado como prestado conta relativo ao mês quando da assinatura do recibo pelo contratado ao contratante.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** os documentos e informações necessárias ao bom e rápido andamento do processo ou para satisfazer exigências do processo, dentro dos prazos legais.

Parágrafo único – Ficará o **CONTRATADO** isento de qualquer responsabilidade pela entrega de documentos e cumprimento das exigências acima, quando feitas fora dos prazos estabelecidos por lei.

### **DA RESCISÃO**

O presente contrato terá validade de 12 meses sendo de janeiro de 2023 a 31 de dezembro do mesmo ano, sendo que o mesmo será prorrogado automaticamente por igual prazo se não houver rescisão ou manifestação de aditivo por uma das partes no primeiro dia subsequente ao seu vencimento.



**DA DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTA:**

O contratado declara que no presente instrumento não será devido pelo contratante nenhuma obrigação trabalhista, fiscal ou previdenciário fruto relação do presente contrato.

**DO FORO;**

As partes elegem a comarca de Piracuruca Piauí para dirimir toda e qualquer duvidas, questões advindas do presente contrato.

E por estarem as partes assim contratadas firmam o presente contrato particular em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

São João da Fronteira – PI 02 de janeiro de 2023

CONTRATADO : *Joaquim Concho*

CONTRATANTE : *Sandra Freitas de Oliveira*

**TESTEMUNHAS :**

1. \_\_\_\_\_

CPF -

2. \_\_\_\_\_

CPF